



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 060/88

Denomina de Travessa Cratéus,
a artéria que indica, e dá ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral de
creto e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA CRATÉUS,
a artéria que se inicia na Rua Conselheiro Rodrigues Júnior
prolongando-se até a Rua Estanislau Frota.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25
de novembro de 1988.


JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07.598 6341.0001-37 — Rua Direita de Medeiros 1250 - Cep 62.100
Telefone: 611-0522